



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 12:08:29.343 - PL261424
1094/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1094/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda Supressiva ao Substitutivo do PL
2614/2024, referente ao Objetivo 1,
Estratégia 1.10

Art. 1º Fica suprimida a Estratégia 1.10 ao Anexo, com a seguinte redação:

~~Estratégia 1.10. Implementar políticas com vistas a extinguir turmas multietapas com estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, a fim de assegurar o atendimento das especificidades das crianças da educação infantil.~~

JUSTIFICATIVA



* C D 2 5 3 1 0 9 3 1 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 12:08:29.343 - PL261424
ESB 1094/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Essa situação contribui enormemente com a extinção das escolas do campo e por isso não pode ser invisibilizada. Numa perspectiva dialética, consideramos neste momento atual, necessária a existência das escolas e turmas multietapas e multisseriadas, pois em um aspecto, são afirmadas enquanto possibilidade de atendimento à escolarização dos sujeitos do campo nas próprias comunidades e territórios em que os sujeitos do campo, das águas e das florestas vivem; porém, em outro aspecto, são negadas na sua atual forma precarizada de existência real e material; e por fim, são ressignificadas com um processo de transgressão rumo ao fortalecimento da escola pública, construída com os princípios da Educação do Campo (Projeto Rede Multi 2025).

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

* C D 2 5 3 1 0 9 3 1 2 7 0 0 *

